



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017

ANO: VIII Nº 1290

EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 611/2017, de 28 de março de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 101.388,58 (Cento e um mil trezentos oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 – Gestão do SUAS

08.244.0014.2.078 – Manutenção Secretaria de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – FR 000 - 1213.....R\$ 13.500,00

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.083 – Manutenção Piso Básico Fixo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – FR 000 - 1288.....R\$ 27.888,58

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Obras

15.452.0025.2.125 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FR 515 - 1465.....R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – FR 515 - 1466.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 101.388,58

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.087 – Manutenção CEACA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 000 - 1416.....R\$ 41.388,58

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Obras

15.452.0025.2.137 – Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 515 - 1467R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – FR 515 - 1468.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – FR 515 - 1469.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 101.388,58

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 609/2017 ao qual se refere a 56ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da lei 581/2016, e 3ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 28 de março de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 16

[Início](#)